

LEI Nº 1.916/2010.

EMENTA: Ficam criadas funções comissionadas para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 038/2010 – Executivo.

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, as seguintes funções comissionadas:

a) 01 (um) Diretor de Transportes, vinculado a Secretaria Municipal de Defesa Social, com os vencimentos a ser fixado de acordo com a legislação vigente;

b) 01 (um) Diretor de Compras e Abastecimentos, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, com os vencimentos a ser fixado de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único – Os cargos ora criados, conforme estabelecido neste artigo, deverão obrigatoriamente ser ocupados por servidores pertencentes ao quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 09 de dezembro de 2010.

José Fernando Arruda Aragão
- PRESIDENTE-

Ernesto Lázaro Maia
- 1º SECRETÁRIO –

Deomedes Alves de Brito
- 2º SECRETÁRIO –